



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11752	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas - embalagem atóxica 400G	700,00	UN	5,64	3.948,00
2	11750	Açúcar cristal branco , embalagem de 5 kg	700,00	PACOT	8,02	5.614,00
3	11751	Açúcar cristal branco, embalagem 2kg	700,00	PACOT	3,62	2.534,00
4	11753	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS EMBALAGEM DE 01KG, EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	700,00	PACOT	2,38	1.666,00
5	9686	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS EMBALAGEM DE 5KG, EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	700,00	PACOT	7,69	5.383,00
6	11754	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável de 800G	700,00	UN	5,91	4.137,00
7	11755	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável de 400 G	700,00	UN	3,41	2.387,00
8	9687	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE DE 1KG	700,00	UN	2,81	1.967,00
9	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	700,00	PACOT	8,31	5.817,00
10	9688	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS. BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARENCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	700,00	UN	3,84	2.688,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

11	11756	Leite em pó integral instantâneo, embalagem 400G	700,00	UN	3,71	2.597,00
12	9689	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE EMB. 01 KG	700,00	UN	4,74	3.318,00
13	7813	MACARRÃO ESPAGUETTI COM OVOS EMBALAGEM 500G	700,00	PACOT	4,04	2.828,00
14	7261	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML	700,00	UN	3,71	2.597,00
15	574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	700,00	KG	1,88	1.316,00
TOTAL						48.797,00

JUSTIFICATIVA: Atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2015.


  
 MANFREDO GERMANO KNAPP  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0

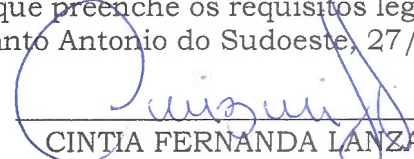
Santo Antonio do Sudoeste, 27/08/2015.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/08/2015.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
Santo Antonio do Sudoeste, 27/08/2015.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 438/2015

Termo de Referência

004

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>		<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo			
<b>438</b>	<b>Aquisição de Material</b>	27/08/2015		15
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	561/2015		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Local		Prazo
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1 Dias

### Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana Denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal N° 2.350/2013

### Justificativa:

atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana Denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal N° 2.350/2013

### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011752	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas - embalagem atóxica 400G	UN	700,00	5,64	3.948,00
011750	Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg	PACOT	700,00	8,02	5.614,00
011751	Açúcar cristal branco, embalagem 2kg	PACOT	700,00	3,62	2.534,00
011753	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS EMBALAGEM DE 01KG, EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	PACOT	700,00	2,38	1.666,00
009686	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS EMBALAGEM DE 5KG, EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	PACOT	700,00	7,69	5.383,00
011755	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável de 400 G	UN	700,00	3,41	2.387,00
011754	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável de 800G	UN	700,00	5,91	4.137,00
687	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE DE 1KG	UN	700,00	2,81	1.967,00
000642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	PACOT	700,00	8,31	5.817,00
009688	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS. BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	UN	700,00	3,84	2.688,00
011756	Leite em pó integral instantâneo, embalagem 400G	UN	700,00	3,71	2.597,00
009689	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE EMB. 01 KG	UN	700,00	4,74	3.318,00
007813	MACARRÃO ESPAGUETTI COM OVOS EMBALAGEM 500G	PACOT	700,00	4,04	2.828,00
007261	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML	UN	700,00	3,71	2.597,00
000574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	700,00	1,88	1.316,00
<b>TOTAL</b>					<b>48.797,00</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Solicitação 438/2015**

**Termo de Referência**

005

E

Equipamc

Página:2

TOTAL GERAL	48.797,00
-------------	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Ofício n.º 46/2015 SMAS-Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2015.

**Assunto: Solicitação de pedido de licitação para execução do Plano de Aplicação 2015, referente: Programa Solidariedade Humana e Ações Estratégicas do PETI**

**Prezada Senhora:**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente solicitar pedido de licitação para o plano de aplicação do Programa Solidariedade Humana no valor de R\$ 48.797,00/ recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Plano de aplicação das Ações Estratégicas do PETI referente a material de consumo no valor de R\$ 17.065,89 recursos do cofinanciamento federal Piso: Ações Estratégicas do PETI Fonte: 809 Fundo Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
**Manfredo Germano Knapp**  
Sec. Municipal de Assistência Social

A/C:  
Mariliz Cristina Tonini  
Pregoeira  
Dep. Mun. de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
✉ Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

007

**LEI Nº 2.350/2013**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 11 / 03 / 2013
JORNAL: Diomys
EDIÇÃO: 0299
<i>Quizun</i>

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA DENOMINADA CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de Solidariedade Humana denominada "**CESTA BÁSICA**", com a finalidade de melhorar as condições de vida das famílias carentes residentes no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, há pelo menos 01 (um) ano.

**Artigo 2º** - Para que os interessados sejam habilitados aos benefícios previstos no Programa de Solidariedade Humana - "**Cesta Básica**" será considerada famílias carentes aquela cuja renda per capita mensal não ultrapasse a 1/3 (um terço) do salário mínimo.

**Artigo 3º** - O programa "**CESTA BÁSICA**", que consiste na distribuição mensal de uma cesta básica de alimentos, deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Ação Social em relação a sua composição qualitativa e quantitativa.

**Artigo 4º** - As famílias interessadas em habilitar-se no Programa de Doação de Cesta Básica deverá cadastrar-se junto a Secretária Municipal de Ação Social, mediante preenchimento de ficha sócio-econômica e Estudo Social a qual será submetida para avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Ação Social, objetivando o melhor controle e operacionalização do programa a ser desenvolvido.

§ 1º - As informações falsas constantes nas fichas sócias financeiras prestadas pelos beneficiários acarretarão no cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Ação Social, levando-os a várias restrições a programas futuros.

§ 2º - As famílias habilitadas aos benefícios previstos nesta lei, as quais possuem doentes e acamados, desde que apresentem provas consistentes às situações acima citadas, terão prioridade no atendimento no presente programa.

§ 3º - Fica facultada a Secretária Municipal de Ação Social, conceder cesta básica às pessoas carentes sem avaliação e aprovação do Conselho de ação Social em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

008

E

casos de estrita urgência, comprometendo-se apresentar ao conselho em momento oportuno a ficha do beneficiado.

**Artigo 5º** - Para execução do programa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de recurso livres do orçamento municipal, os produtos os quais irão compor a cesta básica a serem doadas às famílias carentes cadastradas e aprovadas no presente programa que forem relacionados pela Secretaria Municipal de Ação social.

**§ 1º** - O valor da cesta básica a ser doada através do programa instituído pela presente lei não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do salário mínimo.

**Artigo 6º** - Fica autorizado ao Chefe do poder executivo mediante Decreto determinar normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento do presente programa.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2013.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE APLICAÇÃO PROGRAMA SOLIDARIEDADE HUMANA 2015**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o **PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA DENOMINADA CESTA BÁSICA**, Lei Municipal n.º 2.350/2013 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo descrita:

Item	Especificação	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg	700	Pcote 5kg	8.02	5.614,00
2	Açúcar cristal branco, embalagem de 2 kg	700	Pcote 2kg	3.62	2.534,00
3	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com, no mínimo 08 vitaminas – entrega em embalagem plástica atóxica de 400g	700	Pcote 400g	5.64	3.948,00
4	Arroz subgrupo polido, classe longo fino – entrega em embalagem de 05 kg, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos, em embalagem de polietileno atóxico resistente	700	Pcote 5kg	7.69	5.383,00
5	Arroz subgrupo polido, classe longo fino – entrega em embalagem de 01 kg, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos, em embalagem de polietileno atóxico resistente	700	Pcote 1kg	2.38	1.666,00
6	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável com	700	Pcote 800g	5.91	4.137,00

11754



	peso de 800g				
7	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável com peso de 400g 11255	700	Pcote 400g	3.41 ✓	2.387,00
8	Farinha de milho – fubá – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 01 kg.	700	Pcote 1kg	2.81 ✓	1.967,00
9	Farinha de trigo especial-embalagem de 5kg.	700	Pcote 5kg	8.31 ✓	5.817,00
10	Feijão preto tipo 1, em embalagem de 1kg, isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. isentos de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados, descoloridos ou de qualquer característica que prejudique a sua aparência e qualidade. produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente	700	Pcote 1kg	3.84 ✓	2.688,00
11	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g	700	Pcote 400g	3.71 ✓	2.597,00
12	Macarrão com ovos tipo espaguete-embalagem de 1 kg.	700	Pcote 1kg	4.74 ✓	3.318,00
13	Macarrão com ovos tipo espaguete-embalagem de 500g	700	Pcote 500g	4.04 ✓	2.828,00
14	Óleo refinado de soja –unid de 900ml	700	Lata 900ml	3.71 ✓	2.597,00
15	Sal refinado iodado, peso líquido 1 kg	700	Pcote 1kg	1.88	1.316,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>48.797,00</b>

**Santo Antonio do Sudoeste, 19/08/2015**

**Manfredo Germano Knapp**

**Secretário Mun Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o  
**PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA DENOMINADA CESTA BÁSICA,**  
**Lei Municipal Nº 2.350/2013 para a Secretaria Municipal de Assistência**  
**Social, conforme especificações abaixo descrita:**

item	Especificações	QTD	Unid	Valor unitário	Valor total
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG		PACOTE 5KG	7,98	
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 2 KG		Pacote de 2 kg	3,48	
3	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM, NO MINIMO 08 VITAMINAS - ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.		PACOTE 400G	5,68	
4	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENIO ATÓXICO RESISTENTE.		PACOTE 5KG	7,68	
5	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENIO ATÓXICO RESISTENTE.		Pacote de 1 kg	2,48	
6	BISCOITO DOCE SORTIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM PESO DE 800G.		PACOTE 800 G	5,98	
7	BISCOITO DOCE SORTIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM PESO DE 400G.		Pacote de 400g	3,48	
8	FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG		PACOTE DE 1KG	2,98	
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 5KG.		PACOTE 5KG	7,98	
10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE		PACOTE 1KG	3,98	
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G		PACOTE DE 400G	3,98	
12	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 01 KG		PACOTE DE 1KG	4,98	

13	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500G		Embalagem de 500g	3.98	
14	ÓLEO REFINADO DE SOJA - UNID DE 900ML		EMBALAGEM DE 900ML	3.98	
15	SAL REFINADO IODADO, PESO LÍQUIDO 1KG		PACOTE DE 1KG	1.98	
	<b>Total Geral.....</b>				

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**MANFREDO GERMANO KNAPP.**  
**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Sergio Knapp*  
80.555.196/0001-10  
JOAO A DE CASTRO  
& CIA LTDA  
Av. Remédio Fino, 010 - Galvo Entre Rios  
13.740-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o  
**PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA DENOMINADA CESTA BÁSICA,**  
**Lei Municipal Nº 2.350/2013 para a Secretaria Municipal de Assistência**  
**Social, conforme especificações abaixo descrita:**

item	Especificações	QTD	Unid	Valor unitário	Valor total
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG		PACOTE 5KG	8.10	
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 2 KG		Pacote de 2 kg	4.10	
3	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM, NO MINIMO 08 VITAMINAS - ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.		PACOTE 400G	5.98	
4	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENIO ATÓXICO RESISTENTE.		PACOTE 5KG	7.90	
5	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENIO ATÓXICO RESISTENTE.		Pacote de 1 kg	2.50	
6	BISCOITO DOCE SORTIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM PESO DE 800G.		PACOTE 800 G	5.98	
7	BISCOITO DOCE SORTIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM PESO DE 400G.		Pacote de 400g	3.48	
8	FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG		PACOTE DE 1KG	2.98	
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 5KG.		PACOTE 5KG	8.98	
10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE		PACOTE 1KG	4.10	
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G		PACOTE DE 400G	4.10	
12	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 01 KG		PACOTE DE 1KG	4.98	

13	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500G		Embalagem de 500g	4.18	
14	ÓLEO REFINADO DE SOJA - UNID DE 900ML		EMBALAGEM DE 900ML	4.18	
15	SAL REFINADO IODADO, PESO LÍQUIDO 1KG		PACOTE DE 1KG	2.18	
	<b>Total Geral</b> .....				

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**MANFREDO GERMANO KNAPP.**  
**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.947.916/0001-32

GILMA S. DE CASTRO  
& CIA LTDA

Av. Jesuino J. de Andrade, 773 - Centro  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o  
**PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA DENOMINADA CESTA BÁSICA,**  
**Lei Municipal Nº 2.350/2013 para a Secretaria Municipal de Assistência**  
**Social, conforme especificações abaixo descrita:**

item	Especificações	QTD	Unid	Valor unitário	Valor total
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG		PACOTE 5KG	7.98	✓
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM DE 2 KG		Pacote de 2 kg	3.28	✓
3	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM, NO MINIMO 08 VITAMINAS - ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.		PACOTE 400G	5.28	✓
4	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENIO ATÓXICO RESISTENTE.		PACOTE 5KG	7.49	✓
5	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENIO ATÓXICO RESISTENTE.		Pacote de 1 kg	2.18	✓
6	BISCOITO DOCE SORTIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM PESO DE 800G.		PACOTE 800 G	5.78	✓
7	BISCOITO DOCE SORTIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COM PESO DE 400G.		Pacote de 400g	3.28	✓
8	FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG		PACOTE DE 1KG	2.48	✓
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 5KG.		PACOTE 5KG	7.98	✓
10	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE		PACOTE 1KG	3.38	✓
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 400G		PACOTE DE 400G	2.98	✓
12	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 01 KG		PACOTE DE 1KG	4.28	✓

13	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500G		Embalagem de 500g	3.88	
14	ÓLEO REFINADO DE SOJA - UNID DE 900ML		EMBALAGEM DE 900ML	2.88	
15	SAL REFINADO IODADO, PESO LÍQUIDO 1KG		PACOTE DE 1KG	1.48	
Total Geral.....					

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**MANFREDO GERMANO KNAPP.**  
**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**19.662.004/0001-57**  
**GSC SUPERMERCADO**  
**LTDA.**

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro  
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**19.662.004/0001-57**  
**GSC SUPERMERCADO**  
**LTDA.**

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro  
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 -**  
**PROCESSO Nº 562/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2015 de 27/08/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 48.797,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 17/09/2015 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 17/09/2015 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de agosto de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*M. Tonini*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>28/08/2015</u>
JORNAL: <u>OIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>926</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>29/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
REGIONAL
EDIÇÃO: <u>1056</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios - 018

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0926

Página 73 / 078

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**  
**PROCESSO Nº 562/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2015 de 27/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.797,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 17/09/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17/09/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod155721

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2014**  
**Pregão Nº 87/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/08/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LIARA NODARI-Representante Legal

Cod155733

**SÃO JOÃO**

**PREFEITURA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 062/2015**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 20 HORAS

Nome	Classif.	Data
LISANDRA DIERINGS	25º	
JOSIANE REGINA CORBARI	26º	

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod155623

**SÃO JORGE D'OESTE**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº 2086/2015**

Nomeia o Sr. Valdir Gavasso, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Sr. VALDIR GAVASSO, portador do CPF n.º 602.888.849-49, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito

Cod155625

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 077/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501-DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 75.928.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO GOL PLACA AWZ 7944, COM 120.000 KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501 LOJA-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.621,46 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), RECONHECIMENTO: 27/08/2015, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 27/08/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod155693

**EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	CONTRATO Nº. 282/2015-Pregão Presencial Nº. 97/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DA ROSA E FLORENCIO LTDA-CNPJ nº. 05.870.450/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais),
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, (30/01/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 31/07/2015

Contrato	CONTRATO Nº. 314/2015-Pregão Presencial Nº. 66/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Tiago Gambeta-ME-CNPJ nº. 10.264.049/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, EM VARIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquante reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, (23/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/08/2015.

Contrato	CONTRATO Nº. 315/2015-Pregão Presencial Nº. 105/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J MARTINELLI E CIA LTDA-CNPJ nº. 01.400.519/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B E RODAS PARA MICROONIBUS VOLARE PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (23/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/08/2015

Contrato	CONTRATO Nº. 316/2015-Pregão Presencial Nº. 105/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VENDRAMINI AUTO PEÇAS EIRELI EPP-CNPJ nº. 79.634.937/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO CHASSI INFERIOR DA CAÇAMBA SOB O CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS ARG 4643, PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PRANCHA DE TRANSPORTE DE MAQUINAS SOB O CAMINHÃO MB PLACAS AXN 0275 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais),
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) dias meses, (23/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/08/2015.

Contrato	CONTRATO Nº. 317/2015-Pregão Presencial Nº. 104/2015
----------	--



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

574284554

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 73

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**  
**PROCESSO Nº 562/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/09/2015, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/09/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados



pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **17/09/2015, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 17/09/2015, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 17/09/2015, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente,

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a)** especificação e **marca** do produto cotado;

**b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente

vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.



j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**;

n) Alvará de Vigilância Sanitária;

o) Alvará de Funcionamento.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido

prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 48.797,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplica a penalidade.

12.2

Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento  
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa  
ANEXO VIII – Minuta do contrato  
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de agosto de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11752	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas - embalagem atóxica 400G	700,00	UN	5,64	3.948,00
2	11750	Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg	700,00	PACOT	8,02	5.614,00
3	11751	Açúcar cristal branco, embalagem 2kg	700,00	PACOT	3,62	2.534,00
4	11753	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS EMBALAGEM DE 01KG, EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	700,00	PACOT	2,38	1.666,00
5	9686	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS EMBALAGEM DE 5KG, EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	700,00	PACOT	7,69	5.383,00
6	11754	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável de 800G	700,00	UN	5,91	4.137,00
7	11755	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, embalagem impermeável de 400 G	700,00	UN	3,41	2.387,00
8	9687	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE DE 1KG	700,00	UN	2,81	1.967,00
9	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	700,00	PACOT	8,31	5.817,00
10	9688	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS. BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARENCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	700,00	UN	3,84	2.688,00
11	11756	Leite em pó integral instantâneo, embalagem 400G	700,00	UN	3,71	2.597,00
12	9689	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE EMB. 01 KG	700,00	UN	4,74	3.318,00
13	7813	MACARRÃO ESPAGUETTI COM OVOS EMBALAGEM 500G	700,00	PACOT	4,04	2.828,00
14	7261	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML	700,00	UN	3,71	2.597,00
15	574	SAL FINO REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	700,00	KG	1,88	1.316,00
TOTAL						48.797,00

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 075/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 075/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 075/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariiedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal N° 2.350/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

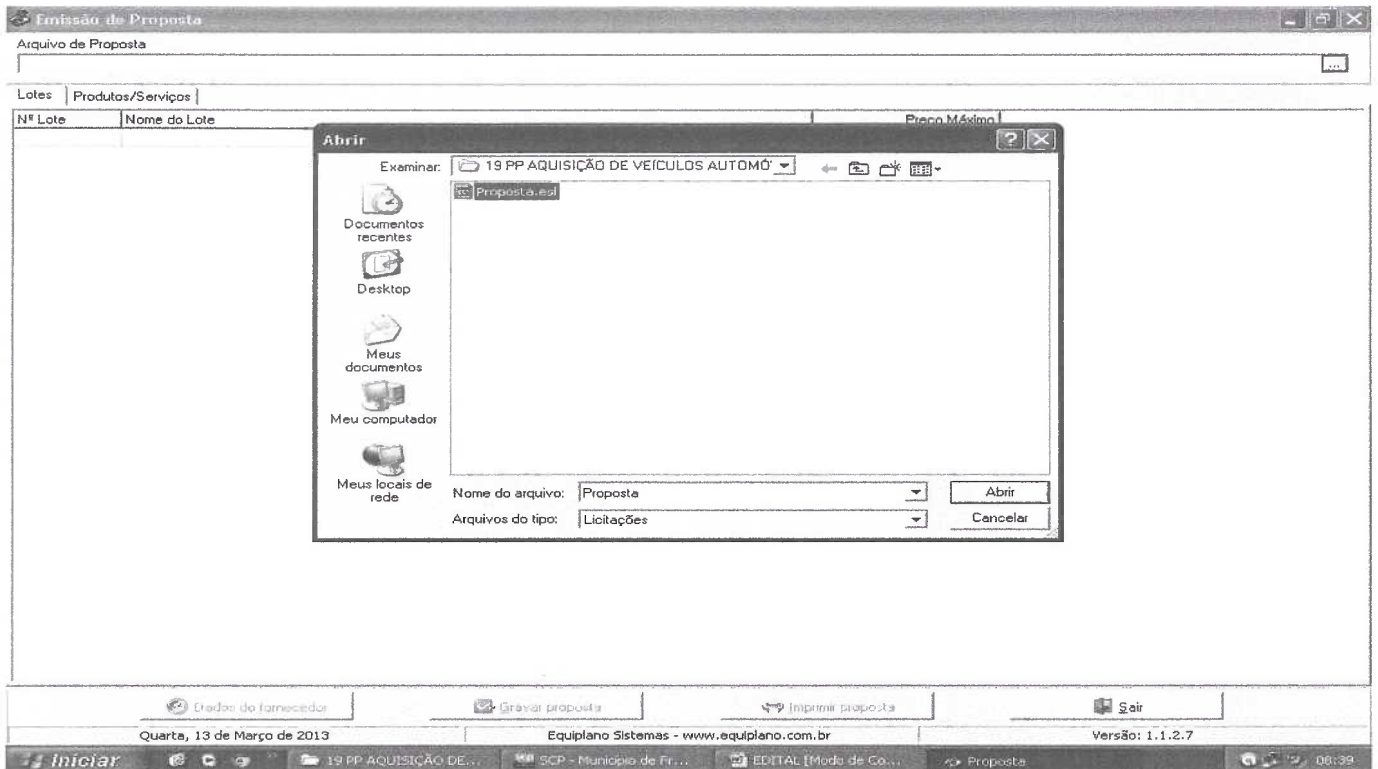
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

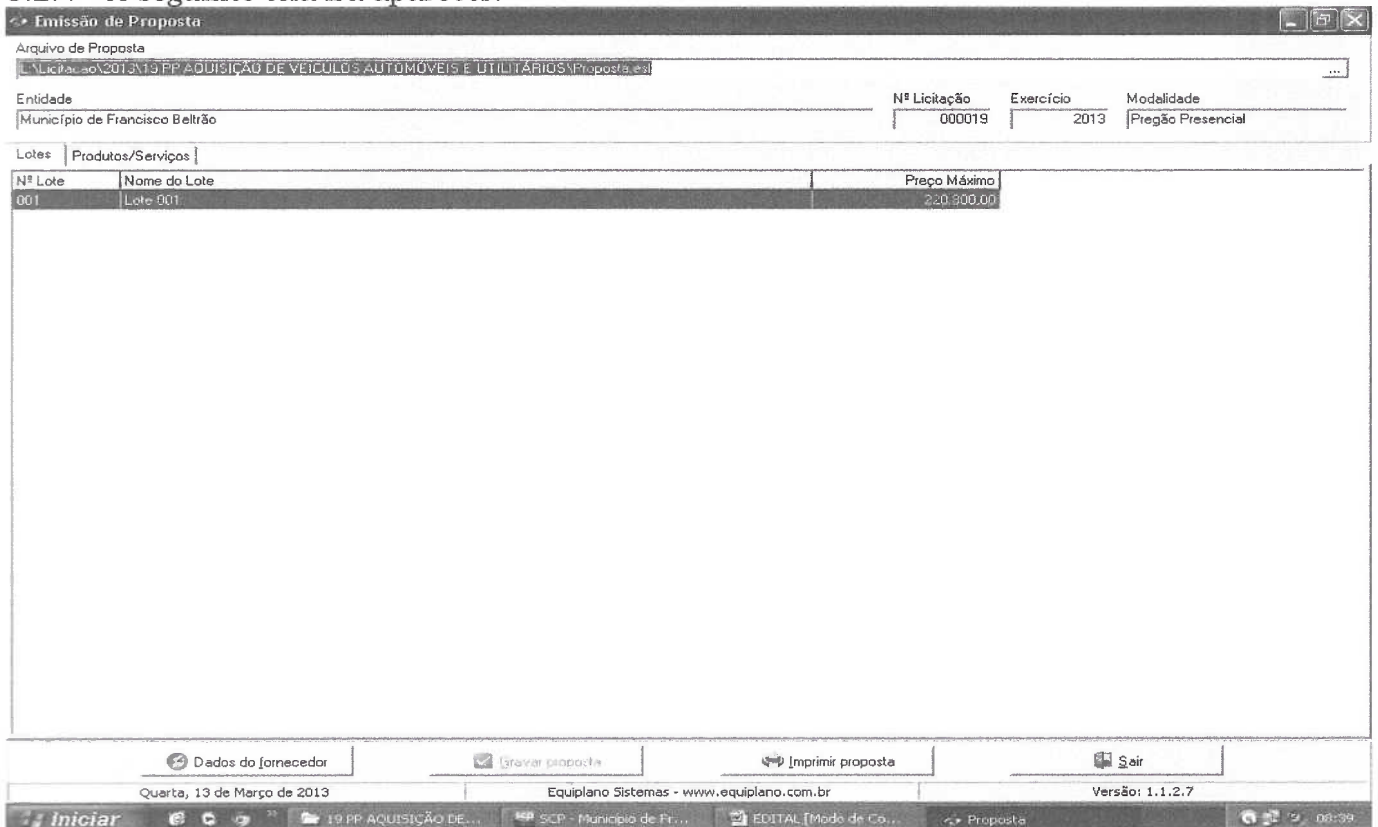
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 \\L1\licitacao\2013\13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.e31

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Pr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000019  
Exercício: 2013  
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários  
Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000019  
Exercício: 2013  
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 [L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade: Município de Francisco Beltrão      N.º Licitação: 000019      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N.º Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Quadro societário**

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Nome \* \_\_\_\_\_  
 Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contador: \_\_\_\_\_ Telefone do contador: \_\_\_\_\_

Tipo de cargo ou função \* \_\_\_\_\_ Tipo de registro \* \_\_\_\_\_ Data do registro \* \_\_\_\_\_ Número do registro \* \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



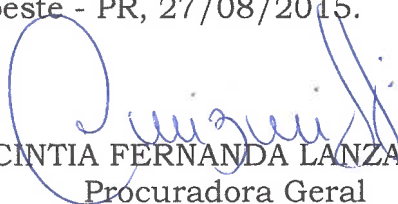
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 075/2015, de 27/08/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/08/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2015 09:48  
**Para:** superdecastro1@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL PP 075  
**Anexos:** edital PP 075 ME EPP.doc; PropostaCASTRO.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2015 16:23  
**Para:** 'Fernando Melo'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Editais  
**Anexos:** edital PP 075 ME EPP.doc; PropostaPP0752015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Fernando Melo [<mailto:fernando.melo@nutriport.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2015 15:52  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Editais  
**Prioridade:** Alta

Prezada Eliane Boa Tarde !

Conforme contato telefônico,

Solicitamos os Editais abaixo, desde já agradecemos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	PR	PR/74/2015	GENEROS ALIMENTICIOS	17/09/2015
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	PR	PR/75/2015	GENEROS ALIMENTICIOS	17/09/2015

**Nutriport**  
 SP/RS/PR/SC

**Fernando Alves de Melo Silva**  
 Licitações  
 (11) 5089-2030  
[www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de setembro de 2015 16:55  
**Para:** 'Licitações'  
**Assunto:** RES: EDITAL  
**Anexos:** edital PP 075 ME EPP.doc; PropostaPP0752015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitações [<mailto:licitacoes@apoeste.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 8 de setembro de 2015 09:43  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** RES: EDITAL

Bom dia...

Venho por meio deste solicitar o Edital **Pregão Presencial – 75\*2015**

Com abertura **dia 17/09/2015**

Desde já agradeço

Clara Kuhn

Licitações

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533

Rua: Xanxerê, 250-E, CEP: 89.805-270

Bairro: Líder - Chapecó, SC

Fone: (49) 33283744 (49) 3322.9671 (49) 33239478 (49) 33237016



---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [<mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 3 de setembro de 2015 15:38  
**Para:** 'Licitações'  
**Assunto:** RES: EDITAL

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitações [<mailto:licitacoes@apoeste.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 3 de setembro de 2015 09:53  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL

Bom dia...

Venho por meio deste solicitar o Edital **Pregão Presencial – 562\*2015**

Com abertura dia **17/09/2015**



Desde já agradeço

Att

Clara Kuhn

Licitações

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533

Rua: Xanxerê, 250-E, CEP: 89.805-270

Bairro: Líder - Chapecó, SC

Fone: (49) 33283744 (49) 3322.9671 (49) 33239478 (49) 33237016



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de setembro de 2015 10:19  
**Para:** castrocentrosupermercado@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL PP 075 CESTA BÁSICA  
**Anexos:** edital PP 075 ME EPP.doc; PropostaGSC.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2015 14:41  
**Para:** 'COMERCIAL PBL EIRELI- ME'  
**Assunto:** RES: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 75/2015  
**Anexos:** edital PP 075 ME EPP.doc; PropostaPP0752015.esl; esProposta.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

---

**De:** COMERCIAL PBL EIRELI- ME [mailto:comercialpbl@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2015 11:43  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 75/2015

BOM DIA,  
SOLICITO PREGÃO PRESENCIAL 75/2015 JUNTAMENTE COM O KIT PROPOSTA

COMERCIAL PBL EIRELI -ME  
CNPJ: 17.047.420/0001-26

AGUARDO

ATT  
ANDRÉ

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)




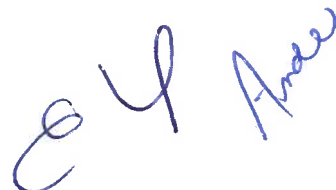
ANDRE LUIS DE CASTRO, inscrito com o CNPJ sob o nº. 08.779.166/0001-60, sito à Av. Ramalho Piva, s/n sala 03 Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Credenciamos o(a) Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO portado(a) da cédula de identidade sob nº 3,991.364-0 e CPF sob nº 632.196.039-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 17/09/15
Horário: 13h52m
Comissão de Licitações

  
ANDRE LUIS DE CASTRO  
CNPJ 08.779.166/0001-60





E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRE LUIS DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8159278-0 SESP PR

CPF: 051.320.829-12 DATA NASCIMENTO: 01/02/1987

FILIAÇÃO: GILMAR SIDNEI DE CASTRO ALESSANDRA MARA TOLEDO DE CASTRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03672808343 VALIDADE: 24/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/2005

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Andre Luis de Castro

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 25/04/2015

Assinatura do Emissor: Lucas (RMA) 28065208589 PR908933265

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1125565990

PROIBIDO PLASTIFICAR 1125565990

Ry

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

17/09/15

Comissão de Licitações

E Y  
 Andre

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.779.166/0001-60 *MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2007
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE LUIZ DE CASTRO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - <b>Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - <b>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> 47.61-0-03 - <b>Comércio varejista de artigos de papelaria</b> 47.22-9-01 - <b>Comércio varejista de carnes - açougues</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - <b>EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO R RAMALHO PIVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 03	UF PR
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	TELEFONE (46) 3563-1370
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/09/2015 às 12:44:02 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



*contrato*

*E*

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO ( completo, sem abreviatura ) <b>ANDRE LUIS DE CASTRO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RECIME DE BENS ( se casado )		
FILHO DE: PAI <b>GILMAR SIDNEI DE CASTRO</b>		MAE <b>ALESSANDRA MARA TOLEDO DE CASTRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/02/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.159.278-0</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>051.320.829-12</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>			NUMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85710-000</b>	PAIS (uso da Junta Comercial) <b>PR</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>			UF <b>PR</b>

**Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE LUIS DE CASTRO</b>		NUMERO <b>S/N</b>	
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>		MUNICIPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85710-000</b>	PAIS (uso da Junta Comercial) <b>PR</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>Trinta Mil Reais</b>
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>:10.91-1/00</b> Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Fabricação de pães, bolos, doces e confeitaria.</b>
---	---

*Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 17/09/15  
 Comissão de Licitações*

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2007</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)  
*Andre Luis de Castro*

DATA <b>12/03/2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Andre Luis de Castro</i>
---------------------------	---

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>João Maria de Mattos</b> <b>RG 1.836.853</b> <i>26/03/07</i>	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2007 SOB NUMERO: 41106124998 Protocolo: 071103899-0 <b>MARIA THERESA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL <b>1389306</b>
---	---

*4*  
*Andre*





*de alterar*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106124998		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE LUIS DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GILMAR SIDNEI DE CASTRO		(mãe) ALESSANDRA MARA TOLEDO DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1987	IDENTIDADE (número) 8.159.278-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 051.320.829-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAMALHO PIVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIS DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAMALHO PIVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRO#CO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4721101 Atividade secundária 4729699 4761003 4722901 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (SUPERMERCADO); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08779166000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>André Luis de Castro</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>André Luis de Castro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 28/06/2010	A	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2010 SOB NÚMERO: 20106267256 Protocolo: 10/626725-6, DE 14/06/2010 Empresa: 41-1-0612499-8 ANDRE LUIS DE CASTRO	
		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	201001800219

*Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 17.09.15  
 Comissão de Licitações*

PEZZINI





**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106124998</b>	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**ANDRE LUIS DE CASTRO**

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) <b>GILMAR SIDNEI DE CASTRO</b>	(mãe) <b>ALESSANDRA MARA TOLEDO DE CASTRO</b>
--	--

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/02/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.159.278-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>051.320.829-12</b>
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 XXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>
---	----------------------

COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85.710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6609</b>
----------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
---	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL  
**ANDRE LUIS DE CASTRO**

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>
--	----------------------

COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85.710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6609</b>
-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
---	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4721101</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.</b>
--	--

*Handwritten signature*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 17/09/15  
 Comissão de Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08779166000160</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Andre Luis de Castro*

DATA DA ASSINATURA <b>24/08/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Luis de Castro</i>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE. <b>JACKSON L. MACHADO PINTO</b> RG 4.379.982-7 <b>31/08/2009</b>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/08/2009 SOB NÚMERO: 20094830363 Protocolo: 09/483036-3, DE 25/08/2009 Empresa: 41 1 0612499 8 ANDRE LUIS DE CASTRO	 <b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b> SECRETARIO GERAL	 <b>PR1200901177694</b>
--	---	--	----------------------------

*Handwritten signature*

## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

ANDRE LUIS DE CASTRO CNPJ/MF Nº. 08.779.166/0001-60, sito a Rua Ramalho Piva, s/n sala 03 Santo Antonio do Sudoeste -Pr, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015

*Andre Luis de Castro*  
ANDRE LUIS DE CASTRO  
CNPJ 08.779.166/0001-60

*RH*

*4*  
*E*  
*Andre*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE LUIS DE CASTRO -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0612499-8	CNPJ 08.779.166/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/03/2007	Data de Início de Atividade 01/04/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RAMALHO PIVA, S/N - SALA 03, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4721-1/01 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/06/2010 Número: 20106267264 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDRE LUIS DE CASTRO Identidade: 81592780,SSP/PR CPF: 051.320.829-12 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de setembro de 2015

15/623863-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
17/09/15  
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

Anselma Strub  
051.320.700-3 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Oeste  
Relatora

*Handwritten signatures and initials*



## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

ANDRE LUIS DE CASTRO, inscrito com o CNPJ sob o nº 08.779.166/0001-60, sito a Rua Ramalho Piva, s/8n sala 03 Santo Antonio do Sudoeste-Pr, através do seu representante legal da empresa EDINA DA COSTA CORTUNG, inscrita com o CPF sob o nº. 026.612.389-99, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.

*Andre Luis de Castro*  
ANDRE LUIS DE CASTRO  
CNPJ 08.779.166/0001-60

*REY Andre*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAEL DE LARA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF: 6095966 SSP SC

CPF: 096.629.339-80 DATA NASCIMENTO: 09/12/1994

FILIAÇÃO: LEONIR DE LARA ADELIA ALVES

PERMISSÃO: ACC CAT.HAB: AB

Nº REGISTRO: 05740934453 VALIDADE: 13/12/2017 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/2013

OBSERVAÇÕES:

Rafael de Lara

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 22/04/2014

Vanderlei O. Rosso  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 908687762

PROIBIDO PLASTIFICAR 908687762

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 11/09/15

Horário: 13h52m

4

Comissão de Licitações

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO  
 Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-8001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 11 de Setembro de 2015.  
 Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE  
 Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL EAG69928-4ZKW  
 Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em www.jps-jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

R

4  
E  
Adeu





AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/MF – 05.919.156/0001-94

NIRE 42203364931

## SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portadora do CPF – **005.351.199-92** e C.I – **4.256.445** da SSP/SC e **RICARDO ERNESTO AHLF**, brasileiro, nascido em 23/12/1986, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF – **057.456.579-52** e C.I – 4.256.768 da SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob. n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; e 42203364931 em 16/12/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a **Rua Xanxere, nº 250-E, Bairro Lider**, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.805-270).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

A partir desta alteração contratual, o capital social da sociedade que era R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser integralizado pelo aproveitamento de lucros acumulados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, é inteiramente subscrito pelos sócios e será integralizado da seguinte forma:

AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 021326/2015-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 28/08/2015  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





quitação, nada mais havendo a ser reclamando quanto a este item, presente ou futuramente com relação à sociedade, valendo este como recibo de quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

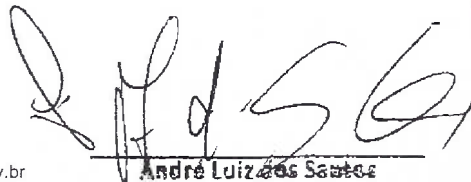
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de “**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**”, e tem sua sede e foro na **Rua Xanxere, nº 250-E, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.805-270)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.919.156/0001-94** e na JUCESC – NIRE **42203364931**.

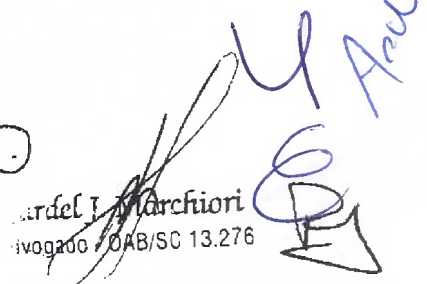
**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);



  
 André Luiz das Santos

  
 Ardel J. Marchiori  
 Advogado OAB/SC 13.276







Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 03 de Fevereiro de 2015.

**RICARDO ERNESTO AHLF**

CPF - 057.456.579-52

C.I - 4.256.768 da SSP/SC

Sócio Retirante

**GUILHERME MOURA DOS SANTOS**

Rep. Renata/Raquel Ahlf dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

Novo Sócio Representado

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**

CPF - 005.351.199-92

C.I - 4.256.445 da SSP/SC

**GUILHERME MOURA DOS SANTOS**

Rep. Andre Luiz dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

Novo Sócio Representado

**Testemunhas:**

**MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI**

CPF - 892.472.489-49

C.I - 3.128.076 da SSP/SC

**LUZIANA DA SILVA BARROS**

CPF - 947.571.272-00

C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

**JARDEL JACKSON MARCHIORI**

Advogado - OAB/SC 13.276

CPF 656.488.629-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015 SOB Nº: 20157470237  
Protocolo: 15/747023-7, DE 30/03/2015

Empresa: 42 2 0336493 1  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
EPP

**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. NA FORMA ABAIXO:**

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua Rodrigues Alves nº 825-D, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada por sua administradora RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, comerciar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4256.445-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.351.199-92, residente na Avenida Senador Atílio Fontana nº 5657-E, no apartamento nº 02, no Bairro Efapi, nessa cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, tudo conforme 6º Alteração social, firmada em 17.08.2011 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 17.12.2012, sob nº 20113691165, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador a Senhor. **RAFAEL DE LARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula da identidade **RG 6095966 /SSPSC** inscrita no **CPF/MF 096.629.339-80**, residente na Rua: Jagatirica Nº 65, Bairro: Efapi, cidade de Chapecó. Estado de Santa Catarina, **a)** onde com esta se apresentar necessário representar o outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; **b)** poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (atigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumpro exigências; requer 2ª via de documentos de veículos; assinar requer e praticar enfim, tudo o mais necessário for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A presente procuração terá validade de uma ano, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instumento.

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2015.

2º TABELIONATO  
Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.  
Renata Raquel Ahlf dos Santos

B

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bal. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO  
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS por AP OESTE .....  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP .....

E dou fé. Chapecó, 11 de Setembro de 2015.  
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE  
Emol. 2.55 Selo: 1,55=4,10  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EAG70119-5VVA  
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

Confira os dados do ato em www.fiscojus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

e 4 Ande



067

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP OESTE DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R XANXERE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO LETRA: E;
CEP 89.805-270	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR
TELEFONE (49) 3319-7600 / (49) 3328-3744		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2015 às 17:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

E



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.919.156/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R XANXERE</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA: E;</b>
CEP <b>89.805-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIDER</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3319-7600 / (49) 3328-3744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2015** às **17:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

B

Ande  
EY

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.256.445

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2013

NOME RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

FLUIÇÃO WALTER ERNST AHLF  
DOLORES GEMA AHLF

NATURALIDADE PALMITOS SC

DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1983

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 13490 LV B-48 FL 249  
CART. DIAS - CHAPECO SC

CPF 005.351.199-92

ASSINATURA DO DETENTOR *Renata Raquel Ahlf dos Santos*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
TOMAS GREG & SONS

CHAPECO - SC

ASSINATURA DO DETENTOR *Thomas Greg & Sons*  
papiloscopista - 19P/SC

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 19/08/2013

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

AMIR AQUILES SIMONI - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DZH80455-83U2  
Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



*B*

*André*

*W*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, sediada à Rua Xanxerê 250 E Bairro Líder, Chapecó, SC, por seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste\_PR, declara para fins de direito, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos nop respectivo edital de licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, SC 11 de setembro de 2015.

AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.  
Renata Raquel Ahlf dos Santos

Sócia administrativa

RG 4.256.445/SSP-SC

CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda.  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E. 264.648.533 - I.M. 30119  
Rua Xanxerê, 250-D / CEP 89.805-270  
Bairro Líder - Chapecó-SC  
Fones: (49) 3328-3744 - 3322-8871  
(49) 3323-9478 - 3323-7018

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada à Rua Xanxerê 250 E Bairro Líder, Chapecó, SC, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó, SC, 11 de setembro de 2015.



AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

Sócia administrativa

RG 4.256.445/SSP-SC

CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda.  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
I.E. 254.848.533 - I.M. 30119  
Rua Xanxerê, 250-D / CEP 89.805-270  
Bairro Líder - Chapecó-SC  
Fones: (49) 3328-3744 - 3322-9671  
(48) 3323-9478 - 3323-7018

B

4 Andre

E





E

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0336493-1	<b>CNPJ</b> 05.919.156/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/10/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/10/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA XANXERE, 250-LETRA E, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-270			
<b>Objeto Social</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MOVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92 GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	<b>Participação no capital(R\$)</b> 39.600,00 2.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador Administrador  <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 25/05/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20150293097	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de agosto de 2015

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/08/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)